

**INDICAÇÃO Nº 344 / 2024**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, que avalie, a possibilidade de integrar no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) atendimento psicológico voltado aos pais dos pacientes que estão em tratamento na unidade localizada no bairro Portal dos Ipês.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a solicitação tendo em vista que a inclusão de atendimento psicológico para os pais dos pacientes em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) do bairro Portal dos Ipês é uma medida que se justifica por diversas razões:

Suporte emocional: Os pais enfrentam desafios emocionais significativos ao lidar com a condição de saúde mental de seus filhos. O acesso a sessões de aconselhamento psicológico pode ajudá-los a lidar melhor com o estresse, ansiedade e outras emoções relacionadas ao processo de tratamento.

Fortalecimento familiar: O envolvimento dos pais no processo terapêutico é fundamental para o progresso e bem-estar dos pacientes. Oferecer suporte psicológico aos pais pode fortalecer os vínculos familiares, melhorar a comunicação e promover um ambiente mais favorável ao tratamento.

Educação e orientação: Os pais podem se beneficiar de orientações específicas sobre como lidar com questões relacionadas à saúde mental de seus filhos no dia a dia. O atendimento psicológico pode fornecer informações, estratégias e recursos para apoiar o desenvolvimento saudável e o manejo de desafios comportamentais.

Redução do estigma: Ao reconhecer as necessidades de apoio emocional dos pais, a comunidade e os profissionais de saúde mental demonstram um compromisso em abordar o estigma associado aos transtornos mentais. Isso contribui para uma cultura de aceitação, compreensão e apoio mútuo entre os membros da comunidade.

Portanto, incluir atendimento psicológico para os pais no CAPSi do bairro Portal dos Ipês não apenas complementaria os serviços oferecidos pela unidade, mas também promoveria o bem-estar integral das famílias envolvidas no processo de tratamento.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 03 de abril de 2.024.

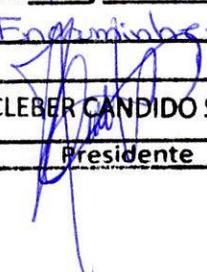

ADILSON APARECIDO
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 10 / 04 / 2024

Despacho: Encaminhar-se.


CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

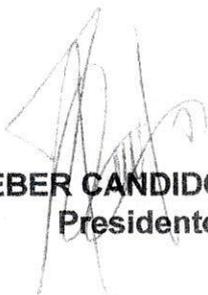
Ofício nº 084– GP

Cajamar, 11 de abril de 2024.

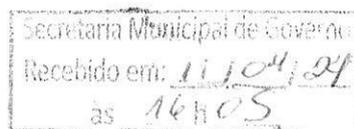
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 311/2024 a 314/2024, de 316/2024 a 346/2024 e de 348/2024 a 356/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 05ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP




Michelle Alves
Agente Administrativo
RF: 16.910

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br